



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2019-PRA, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.150450/2017-21, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 071/2016 – Contrato nº 49/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 52/2017/UFPR/R/PRA/DSG;

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Visconde de Itaboraí - nº 269 – Bairro Tatuapé – São Paulo/SP – CEP 03308-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.582.046/0001-29, com fundamento no Edital PE nº 071/2016, de falha na execução do Contrato nº 49/2016, a penalidade nos seguintes termos:

- *Multa contratual no valor de R\$ 43.246,39 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) referente aos custos da não abertura dos restaurantes universitários por motivo de greve dos funcionários da empresa;*
- *Multa contratual no valor de R\$ 29.742,18 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) relativa a 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, referente à inexecução parcial do mesmo (absenteísmo).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 30/01/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1534732** e o código CRC **DEFF9C09**.



Referência: Processo nº 23075.150450/2017-21

SEI nº 1534732

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 30/01/2019 09:45:24.